

**Acordo de cooperação
Gabinete de Saúde**

As crescentes exigências das populações, nomeadamente da população estudantil do ensino superior, em termos de qualidade e de prontidão de respostas aos seus anseios e necessidades em matéria de saúde, aconselham ao aprofundamento do relacionamento entre instituições, no sentido de otimizar os recursos financeiros, materiais e humanos. Assim, tendo por objectivo a melhoria da prestação de cuidados de saúde aos alunos inscritos no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), otimizando recursos e aproveitando sinergias, é celebrado o presente Acordo de Cooperação entre:

- 1º Outorgante – Instituto Politécnico de Bragança na pessoa do seu presidente Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, com envolvimento directo dos Serviços de Acção Social e Escolas Superiores de Saúde e Educação.
- 2º Outorgante – Sub-Região de Saúde de Bragança na pessoa da sua Coordenadora, Prof. Doutora Berta Nunes.
- 3º Outorgante – Centro de Atendimento a Toxicodependentes, na pessoa do seu Director Dr. Fernando Andrade.

**Clausula 1º
(Objecto)**

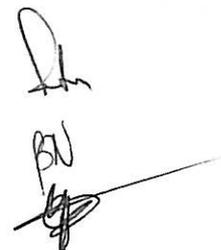
O Presente acordo tem por objecto o funcionamento de um Gabinete de Saúde, sedado nos Serviços de Acção Social do mesmo Instituto, especialmente vocacionado para a promoção e vigilância da saúde, prevenção e prestação de cuidados de saúde à população estudantil do Ensino Superior Politécnico.

Clausula 2º
(Obrigações das Partes)

LH
ALO


- 1 – Compete ao primeiro outorgante:
 - a) – Fornecer espaço e custear o equipamento considerado necessário ao bom funcionamento do gabinete;
 - b) - Disponibilizar uma psicóloga da Escola Superior de Saúde e outra da Escola Superior de Educação;
 - c) - Providenciar a marcação das consultas;
 - d) - Dinamizar sessões de educação para a saúde tendo em conta as problemáticas mais prementes;
 - e) – Responsabilizar-se pelos cuidados de limpeza e manutenção do espaço.
- 2 - Compete ao segundo outorgante:
 - a) – Disponibilizar um enfermeiro do Centro de Saúde de Bragança;
 - b) – Disponibilizar um psicólogo do mesmo Centro de Saúde;
 - c) – Disponibilizar apoio médico;
 - d) – Fornecer material e produtos necessários à prestação de cuidados, nomeadamente no que concerne a:
 - Planeamento familiar;
 - Diagnóstico precoce;
 - Tratamentos;
 - E outros, considerados mais convenientes às características da população abrangida.
- 3- Compete ao terceiro outorgante:
 - a) – Disponibilizar um Psicólogo;
 - b) – Disponibilizar um Assistente Social;
 - b) – Fornecer material para diagnóstico de consumo de substâncias, bem como, o encaminhamento e tratamento das situações diagnosticadas.
- 4 – Constitui obrigação conjunta dos outorgantes a apresentação de uma candidatura ao Programa “Saúde XXI”, ou outros, com vista à comparticipação dos encargos inerentes ao funcionamento do gabinete.
- 5 – Constitui ainda obrigação conjunta dos outorgantes, a avaliação anual do seu funcionamento.

Clausula 3ª
(Vigência)



O presente acordo entra em vigor a partir de meados de Abril de 2007, sendo válido por um ano, sucessiva e tacitamente renovável, por iguais períodos de tempo, se não for denunciado por qualquer das partes.

Clausula 4ª
(Denúncia)

Verificando-se esta última situação, a parte que pretender denunciar o presente Acordo deverá avisar os outros outorgantes, da sua intenção, por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias, a contar da data do fim do contrato ou da sua renovação.

Clausula 5ª
(Regulamento de funcionamento do gabinete de apoio ao estudante)

Na mesma data de celebração deste Acordo de Cooperação, será aprovado e assinado o Regulamento de funcionamento deste gabinete, o qual ficará anexo ao mesmo, dele fazendo parte integrante.

Clausula 6ª
(Alterações)

As alterações ao presente Acordo carecem, do prévio consentimento de todos os seus intervenientes.

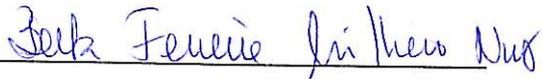
Bragança, Março de 2007

O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança



(Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira)

A Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança



(Prof. Doutora Berta Nunes)

O Director do Centro de Atendimento a Toxicodependentes



(Dr. Fernando Andrade)